PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA – PIP
EDITAL UNISL – JI-PARANÁ / PESQUISA Nº 01/2021

O Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o lançamento do presente Edital e convida **pesquisadores docentes da instituição** a apresentarem Projetos de Pesquisa Voluntária, no âmbito do PROGRAMA INSTITUCIONAL PESQUISA (PIP) N° 01/2021, nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com REGULAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, como parte integrante deste Edital.

1. OBJETIVO

1.1. Estimular as atividades de pesquisa que visem promover o desenvolvimento científico do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, em todas as áreas do conhecimento e linhas de pesquisa de todos os Cursos de Graduação, preferencialmente, aqueles cadastrados no ***Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (DGP/CNPq)***, devidamente atualizados.

1.2. Em relação aos Pesquisadores com Pós-graduação *Lato sensu* (com larga experiência profissional), **Mestres e Doutores**, que tenham vínculo formal (empregatício ou funcional) com o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, o presente Edital objetiva também:

(a) ampliar a produção científica, tecnológica e de inovação de pesquisadores vinculados ao Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, visando maior participação no sistema estadual e nacional de CT&I.

(b) estimular a pesquisa de caráter interdisciplinar e interinstitucional que contribua para o desenvolvimento e fortalecimento da Pesquisa no Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná e no Estado de Rondônia.

1.3. Objetivos específicos:

(a) estimular a pesquisa científica e tecnológica na instituição, com a consolidação de grupos e linhas de pesquisa institucionais.

(b) assegurar maior cooperação entre corpo docente e discente nas atividades de pesquisa no âmbito da graduação em trabalhos de iniciação científica.

(c) contribuir para a melhoria da produção científica e tecnológica da instituição como um todo, estimulando a produção técnica-científica do corpo docente e discente.

(d) trazer melhorias ao ensino de graduação enriquecendo a formação acadêmica do aluno, estimulando a descoberta, o pensamento científico, bem como novas formas de atuação profissional, relacionadas à pesquisa científica.

(e) propiciar melhorias para o ensino na graduação e pós-graduação, a partir da qualificação de recursos humanos.

2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa e encaminhadas à **COORDENAÇÃO PESQUISA (COPES) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ** através de e-mail, a partir da data

indicada no CRONOGRAMA. O projeto deve ser enviado na íntegra, no formato PDF, através do e-mail: pesquisajp@saolucasjiparana.edu.br.

2.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no CRONOGRAMA. Assim, recomenda-se o envio/entrega das propostas com antecedência, uma vez que o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou por documentações incompletas.

2.3. Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão. Em se constatando propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos, todas serão desclassificadas. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a complementação de documentação após o envio/entrega da proposta ao Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, quando fora do prazo de envio estipulado no Cronograma.

2.4. A falta de atendimento de qualquer item do Edital poderá desclassificar, automaticamente, a proposta. Não serão consideradas para análise as propostas encaminhadas fora do formato exigido pelo Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná e/ou com documentação incompleta e/ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital e/ou com a ausência das assinaturas/carimbos solicitadas nos formulários. As propostas que não atenderem às exigências deste Edital poderão ser desconsideradas para análise e julgamento de mérito e relevância.

3. PROPONENTE

3.1. Poderão apresentar propostas pesquisadores **Especialistas com** Pós-graduação *Lato sensu* (com larga experiência profissional), **Mestres e Doutores, que tenham vínculo formal (empregatício ou funcional) com o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná**. O proponente será, necessariamente, o coordenador do projeto e deve atender às seguintes condições: ter vínculo funcional ou empregatício com o Centro Universitário São Lucas Ji- Paraná; possuir título de Especialista com Pós-graduação *Lato sensu* (com larga experiência profissional), Mestre e Doutor; possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq; ter cadastro como Pesquisador no Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq e, preferencialmente, vinculadas ao Centro Universitário São Lucas (DGP/CNPq/UniSL em todas as áreas do Conhecimento e linhas de pesquisa cadastradas, devidamente atualizados; ter produção cientifica/tecnológica relevante, nos últimos cinco anos, na área específica do projeto de pesquisa apresentado; **apresentar e ser responsável por apenas UMA proposta**; ter disponibilidade para participar de ações da Coordenação de Pesquisa (COPES), assim como de eventos específicos realizados para apresentação de resultados referentes à execução do plano de trabalho aprovado, sempre que convocado.

3.2. Ao apresentar a proposta o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

3.3. Caso o proponente se transfira para outra instituição de ensino superior e/ou de pesquisa científica e tecnológica sediada em Ji Paraná-RO, durante o período de execução do projeto, o mesmo poderá continuar a ser desenvolvido, desde que o coordenador manifeste e justifique o seu interesse em cumprimento deste Edital, que será analisado pelo Comitê Institucional de Pesquisa da instituição. Para os casos que venham a se enquadrar na situação descrita anteriormente, o proponente deverá solicitar formalmente do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná autorização prévia para a o desenvolvimento do projeto, se for aprovado, encaminhando justificativa consubstanciada para o Coordenador do Curso de origem, que emitirá um documento que deve ser anexado à submissão. **Não é permitida a substituição de coordenador do projeto**.

4. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento da Chamada	08/03/2021
Limite para ENVIO da proposta e Documentação	**29/03/2021**
Divulgação dos resultados	A partir de 12/04/2021
Assinatura do termo de anuência e concordância com o trabalho voluntário em pesquisa (ANEXO II)	De 14 à 19/04/2021
Início das atividades de execução dos projetos	A partir do aceite e assinatura no termo de ciência e concordância com o trabalho voluntário em pesquisa

4.1. O Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná poderá realizar uma prorrogação e/ou segunda Chamada em caso de não ter havido recebimento e/ou aprovação de projetos.
4.2. As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido até o mês de Dezembro de 2021.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta.

5.1. Quanto ao Proponente e Equipe de Apoio

5.1.1. O proponente deve atender aos itens abaixo:
(a) ser pesquisador Especialista com Pós-graduação *Lato sensu* (com larga experiência profissional), Mestre ou Doutor (obtido em PPG-SS cadastrado na

Plataforma Sucupira da CAPES) com vínculo funcional ou empregatício com o Centro Universitário São Lucas Ji- Paraná;

(b) ter cadastro como membro Pesquisador, preferencialmente, no ***Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (DGP/CNPq)***.

(c) ter seu Curriculum Vitae cadastrado e atualizado, até o mês de submissão da proposta, na plataforma Lattes do CNPq;

(d) ser obrigatoriamente o coordenador do projeto.

5.1.2. A equipe técnica-científica do projeto poderá ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos cadastrados na plataforma Lattes do CNPq. Outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores.

5.1.3. Somente deverão ser incluídos na equipe do projeto aqueles que tenham prestado anuência formal escrita (Anexo II), a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto.

5.1.4. É obrigatório que todos os membros da equipe tenham seus currículos cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes do CNPq. Essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros.

5.2. Quanto a Proposta de Pesquisa

5.2.1. O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. A proposta deverá necessariamente ser enquadrada em uma das Linhas de Pesquisa descritas nos DGP/CNPq.

5.2.2. As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa e terem no **máximo 30 (trinta) páginas** (tamanho de fonte – 12; espaço = 1,5 e margens = 2,5 cm). O projeto de pesquisa deverá apresentar as seguintes informações (sugere-se também a observância do item 12. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO durante a construção da proposta), de forma a permitir sua adequada análise por parte dos Comitês Avaliadores:

(a) Identificação da proposta contendo instituição executora e colaboradoras, nome do coordenador, titulação, Link do Lattes, linha de pesquisa no DGP e área/subárea de Conhecimento seguindo Tabela do CNPq;

(b) Qualificação do principal problema a ser abordado (Referencial Teórico Atualizado);

(c) Justificativa e relevância;

(d) Objetivos e metas a serem alcançados;

(e) Material e Métodos, incluindo um esquema/fluxograma do Desenho Experimental e/ou Racional da pesquisa;

(f) Principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta, incluindo impactos técnico- científicos, loco-regionais, socioambientais e outros;

(g) Cronograma mensal e/ou bimestral de execução das atividades;

(h) Identificação dos demais participantes do projeto, principalmente com outros pesquisadores do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná e externos;

(i) Grau de interesse e comprometimento de empresas com o escopo da proposta, quando for o caso;

(j) Indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa na área;

(k) Disponibilidade/descrição efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto na instituição e colaboradores;

5.2.3. Em anexo, obrigatoriamente, preencher a Planilha de Pontuação da Produção Científica do Coordenador, disponível para preenchimento no link https://saolucasjiparana.edu.br/institucional/pesquisa/.

5.2.4. Quanto as Permissões/Exigências Legais

É de **exclusiva responsabilidade de cada proponente** adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto em todas as áreas do Conhecimento, como:

(a) os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado parecer do comitê de ética em pesquisa (CEP) ou de uso de animais (CEUA) credenciado pelas respectivas Comissões Nacionais.

(b) conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQBio-CTNBio).

(c) demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal, como por exemplo, prévia autorização do órgão competente na área ambiental, para projetos que gerem riscos de impacto ao meio ambiente (RIMA) e a autorização para acesso ao Patrimônio Genético (CGEN e/ou SISBIO-IBAMA), que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo coordenador do projeto e anexadas à documentação complementar.

(d) as permissões/exigências legais deverão ser providenciadas pelo coordenador e será condicionante a submissão do projeto (Etapa I - Enquadramento). O coordenador deverá indicar no projeto a necessidade das permissões/exigências legais, que serão avaliadas pelo ad hoc e pela Comissão de Avaliação.

6. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas ao Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações técnico- científicas comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

6.1. Etapa I – Análise pela Área Técnica do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – Enquadramento: Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da CoPes do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas.

6.2. Etapa II – Análise, julgamento e classificação pelo Comitê Interno Avaliador constituído por pesquisadores do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná e externos: Esta etapa consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância das propostas, por um Comitê Interno Avaliador ao qual caberá avaliar e pontuar os tópicos relacionados no item CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO do Edital. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê Avaliador poderá recomendar: Aprovação da proposta com ou sem cortes orçamentários; ou não aprovação da proposta. O parecer do Comitê Avaliador sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Planilha Eletrônica,

contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas recomendadas, será indicado o valor adequado para financiamento e as justificativas para os cortes orçamentários (se houver). Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação. Os formulários deverão ser assinados pelos membros do Comitê Interno Avaliador. É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que: haja interesse direto ou indireto seu; esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; e/ou esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros. Se necessário, mediante justificativa, o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná poderá realizar a etapa III associada a etapa II para maior celeridade do processo seletivo, ou até mesmo utilizando recursos de Web-conferência e afins.

6.3. Etapa III – Análise pela Reitoria do UniSL: Essa etapa consistirá na análise, pela Reitoria do UniSL, dos pareceres emitidos e da ata de julgamento com a relação dos projetos recomendados e não recomendados, e contemplará: (a) Ratificação do parecer das propostas não recomendadas pelo Comitê Avaliador; (b) Aprovação, ou não aprovação, devidamente justificada, das propostas recomendadas pelo Comitê Avaliador.

7. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

A Análise de Mérito de cada proposta enquadrada será analisada quanto ao mérito técnico, científico, relevância, estruturação e adequação metodológica, orçamento e qualificação da equipe, e será classificada em ordem de prioridade. As propostas que obtiverem pelo menos 65% (sessenta e cinco) da pontuação máxima, por item, serão classificadas. São os seguintes os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária.

ITEM	CRITÉRIOS	PESO	NOTA

12.1.	**MÉRITO DA PROPOSTA:** (a) Originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do estado de Rondônia e do País; (b) Avanço científico-tecnológico esperado em relação ao estado da arte; (c) Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos; (d) Coerência textual, fundamentação teórica e metodológica consistentes; (e) Clareza dos benefícios esperados e impactos (científico, tecnológico, econômico, social e ambiental) para transformação social.	3,0	0 a 30 ( ) Muito Bom – 30 pontos ( ) Bom – 20 pontos ( ) Regular – 15 pontos ( ) Pouco consistente – 10 pontos ( ) Inconsistente – 0 ponto
12.2.	**MÉRITO CIENTÍFICO DO PROPONENTE/BENEFICIÁRIO:** (a) Avaliação do coordenador, baseado em seu CV-Lattes, quanto à Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional (coordenações, membro de PPG, membro de corpo editorial, revisor de periódico/projetos de fomento, prêmios/títulos); Qualidade e regularidade da produção bibliográfica (artigos completos publicados em periódicos, capítulos e livros publicados), e técnica (assessoria/consultoria, programas de computador, produtos tecnológicos, patentes/registros e afins); Orientações e formação de recursos humanos (concluídas e em andamento); (b) Qualidade e eficiência do gerenciamento proposto em termos da qualificação do Coordenador e da experiência da	4,0	0 a 30 ( ) Muito Bom – 30 pontos ( ) Bom – 20 pontos ( ) Regular – 15 pontos ( ) Pouco consistente – 10 pontos ( ) Inconsistente – 0 ponto
	equipe e eventuais parceiros (Coordenador de Projetos de Pesquisa/Extensão financiados); (c) participação nas capacitações pedagógicas do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná; (d) participação nas demandas da coordenação de pesquisa e publicações, caso tenha tido PAP anterior.		

12.4.	**CRITÉRIO DE DESDOBRAMENTOS, COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA:** (a) Cooperação com grupos internos e/ou externos a Rondônia. (b) Intersetorialidade e transdisciplinaridade da pesquisa. (c) Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, difusão, sócio-econômico e ambiental. (d) Contribuição do projeto para a nucleação e consolidação de grupos de pesquisa institucionais e interinstitucional. (e) Coerência do orçamento com os objetivos, atividades, resultados e metas propostas. (f) Compatibilidade da infraestrutura institucional/colaboradora e dos recursos humanos para o desenvolvimento da proposta.	3,0	0 a 20 ( ) Muito Bom – 20 pontos ( ) Bom – 15 pontos ( ) Regular – 10 pontos ( ) Pouco consistente – 5 pontos ( ) Inconsistente – 0 ponto
		Total de pontos: 100	

12.5. Serão consideradas Não Recomendadas (NR) as propostas que receberem nota média aritmética final menor do que 65 pontos (Etapas II, III e IV) ou foram indeferidas após Análise Documental (Etapa I).

13. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação das propostas aprovadas do presente Edital será divulgada na Coordenação de Pesquisa e na página eletrônica do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, disponível na Internet no endereço https://saolucasjiparana.edu.br/institucional/pesquisa/, cabendo ao proponente a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

14. PUBLICAÇÕES E PATENTES

14.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, na autoria do trabalho o vínculo do Pesquisador com a instituição, e, nos agradecimentos, o apoio da instituição financiadora: **Centro Universitário São Lucas (UniSL), Ji-Paraná-RO**.

14.2. Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2

de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005. Sendo de responsabilidade do Proponente comunicar e explicitar este fato à Diretoria de Pesquisa do UniSL, para os devidos entendimentos entre as partes.

15. IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

15.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

15.2. A impugnação deverá ser dirigida à CoPes do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, por correspondência eletrônica, para o endereço: pesquisajp@saolucasjiparana.edu.br, que deverá encaminhar **à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão**.

15.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Reitoria do UniSL, seja por motivo de interesse ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação neste processo implicará aceitação das normas neste Edital, nas regulamentações e normativas do Regimento do Centro Universitário São Lucas.

16.2. O coordenado e toda equipe envolvida na execução do projeto deverá assinar o termo de ciência e concordância com o trabalho voluntário em pesquisa;

16.3. A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do proponente/coordenador, respondendo por elas, na forma da Lei.

16.4. Durante a fase de execução do projeto toda comunicação com o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná deverá ser feita por meio de correspondência escrita e/ou eletrônica à Coordenação de Pesquisa do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná Copes (**pesquisajp@saolucasjiparana.edu.br**) que deverá encaminhar imediatamente à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão UniSL.

16.5. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à Coordenação de Pesquisa Copes do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná (pesquisajp@saolucasjiparana.edu.br) por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, que deverá encaminhar à Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

16.6. O projeto enquadrado na etapa I será avaliado em todas as suas fases, nos termos definidos neste Edital e no Termo de Outorga.

16.7. O Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

16.8. As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas poderão ser disponibilizadas na base de dados do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná.

16.9. Em todo e qualquer evento, bem como publicação do artigo, matéria, entrevista onde haja qualquer forma de divulgação do trabalho científico, deverá ser incluído o nome do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná.

16.10. Os casos omissos e urgentes, não previstos por esse processo seletivo serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário São Lucas em conjunto com a Direção de Pesquisa.

16.11. O Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

16.12. A Coordenação/Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e a Reitoria Geral do Centro Universitário São Lucas deliberarão sobre todas as etapas ou fases deste processo seletivo.

Ji-Paraná - RO, 08 de Março de 2021.

Dra. Natália Faria Romão

Pró-Reitora Acadêmica do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná

Dr. Francisco Carlos da Silva

Coordenador de Pesquisa do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná

ANEXO I
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Últimos 5 anos)

(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO PESQUISADOR – CARÁTER ELIMINATÓRIO)

1 – Titulação (ASSINALE COM "X" A MAIOR TITULAÇÃO)	**Pontos**	**Assinale**	**Total**
Especialista *LATU SENSU*	100		0
Mestre	150		0
Doutor	200		0
Subtotal			**0**
2 - Artigo Completo Publicado em Periódico Científico			
Critérios	**Pontos**	**Quantidade**	**Total**
Artigo científico publicado em periódico A (QUALIS CAPES - multidisciplinar)	50		0
Artigo científico publicado em periódico B1 e B2 (QUALIS CAPES - multidisciplinar)	45		0
Artigo científico publicado em periódico B3 e B4 (QUALIS CAPES - multidisciplinar)	30		0
Artigo científico publicado em periódico B5 e C (QUALIS CAPES - multidisciplinar)	5		0
Subtotal			**0**
3 - Livro e Capítulo de Livro			
Critérios	**Pontos**	**Quantidade**	**Total**
Autoria de Livro	30		0
Autoria de Capítulo de Livro	25		0
Organização de Livro	25		0
Revisão de livro e/ou revista	5		0
Subtotal			**0**
4- Trabalho / Participação em Evento			
Critérios	**Pontos**	**Quantidade**	**Total**
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional	15		0
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	15		0
Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional	10		0
Resumo completo ou expandido publicado em anais de evento científico Internacional	8		0
Resumo completo ou expandido publicado em anais de evento científico Nacional	6		0
Resumo completo ou expandido publicado em anais de evento científico Regional	4		0
Participação em evento científico	2		0
Participação em evento científico com apresentação de trabalho científico Oral	10		0

Participação em evento científico com apresentação de trabalho científico em sessão pôster	5		0
Subtotal			**0**
5 - Texto em Jornal, Revista, Magazine, *Site* e Periódico sem ISSN			
Critérios	**Pontos**	**Quantidade**	**Total**
Produto de divulgação científica na mídia internacional/nacional/regional	5		0
Subtotal			**0**
6 - Demais Tipos de Produção Bibliográfica			
Critérios	**Pontos**	**Quantidade**	**Total**
Prefácio e Posfácio de livro	4		0
Tradução de livro	25		0
Tradução de artigo ou capítulo de livro	10		0
Subtotal			**0**
7 - Produção Técnica			
Critérios	**Pontos**	**Quantidade**	**Total**
Produção de carta, mapa e similar	5		0
Produção de material didático institucional, inclusive em site de internet	5		0
Organização e produção de evento (técnico, científico e artístico)	5		0
Registro de patente	80		0
Subtotal			**0**
8 - Produção Artística Cultural			
Critérios	**Pontos**	**Quantidade**	**Total**
Apresentação de obra artística (com registro e/ou divulgação)	15		0
Arranjo musical (gravado, publicado e/ou apresentada)(com registro e/ou divulgação)	15		0
Composição musical(gravado, publicado e/ou apresentada)(com registro e/ou divulgação)	10		0
Obra de arte visual (com registro e/ou divulgação)	10		0
Sonoplastia (com registro e/ou divulgação)	7		0
Cenário/Figurino (com registro e/ou divulgação)	7		0
Direção de Espetáculo (teatral/musical) (com registro e/ou divulgação)	10		0
Curadoria de Exposição (com registro e/ou divulgação)	10		0
Filme, vídeo e audiovisual artístico produzido	10		0
Subtotal			**0**
9 - Participação em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* conforme nota da CAPES e em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*			
Critérios	**Pontos**	**Quantidade**	**Total**
Curso de Pós-Graduação com nota 3 e 4 (Docente do Quadro Permanente)	50		0
Curso de Pós-Graduação com nota 3 e 4 (Docente do Quadro Colaborador)	30		0
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu	20		0
Subtotal			**0**
10 - Orientação Concluída			
Critérios	**Pontos**	**Quantidade**	**Total**
Tese de doutorado orientada	20		0
Dissertação de mestrado orientada	10		0

Monografia de especialização	5		0
Trabalho de conclusão de curso e/ou monografia (limitado a 50 pontos, no máximo)	5		0
Iniciação científica (PIBIC, PIBITI, PIVIC, ITI, PET e Outro)	5		0
Subtotal			**0**
11 - Participação em Banca			
Critérios	**Pontos**	**Quantidade**	**Total**
Pós-Graduação – Doutorado (Defesa)	10		0
Pós-Graduação - Doutorado (Exame de Qualificação)	7		0
Pós-Graduação – Mestrado(Defesa)	7		0
Pós-Graduação - Mestrado (Exame de Qualificação)	5		0
Pós-Graduação – Especialização	5		0
Trabalho de Conclusão de Curso e/ou monografia (limitado a 30 pontos no máximo)	3		0
Subtotal			**0**
12 - Outra Produção / Participação			
Critérios	**Pontos**	**Quantidade**	**Total**
Coordenação de projeto de pesquisa com recurso comprovado	10		0
Participação em projeto de pesquisa com recurso comprovado	5		0
Prêmio científico / Título honorífero	10		0
Participação em Grupo de Pesquisa Certificado	5		0
Participação em Semana Pedagógica / Cursos de Capacitação Docente	5		0
Subtotal			0
TOTAL GERAL - VALOR ABSOLUTO			**0**
OBSERVAÇÃO: As informações aqui contidas são de inteira responsabilidade do docente / pesquisador. A não veracidade das informações baseadas no Currículo Lattes atualizado apresentado responderá perante a lei. **OS ITENS ADICIONADOS NA PLANILHA DE PONTUAÇÃO, DE ACORDO COM O CURRICULUM LATTES CLASSIFICAM O DOCENTE/PESQUISADOR.**			
Fator de Ponderação			**12,00**
Nota Ponderada Final do Currículo			**0,00**

Ji-Paraná - RO,_____/_____/_____.

NOME/ASSINATURA: _____

ANEXO II

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA – PIP
EDITAL UNISL – JI-PARANÁ / PESQUISA Nº 01/2021

CARTA DE ANUÊNCIA DO PESQUISADOR COLABORADOR

Eu, _____, pesquisador colaborador (a) credenciado(a) Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - UniSL, declaro que estou de acordo com o projeto e com o cronograma de trabalho, segundo o regulamento do Edital UniSL – JI-PARANÁ / PESQUISA Nº 01/2021.

.

O título do Projeto de Pesquisa apresentado é _____

_____

_____,

estando vinculado à Linha de Pesquisa do PPGCC, tendo como professor coordenador responsável o Dr (a)_____.

Ji-Paraná-RO, _____ de _____ de _____.

Respeitosamente,

_____

Assinatura do Pesquisador Colaborador